



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
P.ADM. Nº 005/2022
EMENDA PARLAMENTAR**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arceli Chaves - matrícula 1557745

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP			16.684.664/0001-57
Endereço			Bairro
Rua Gonçalves Dias, 320			Novo Progresso II
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-610	(31)3362-3143
Banco	AG	C.C	E-mail
104	2940	2465-D	coordenacaoadm.amonp@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Paulo Roberto da Silva			653.986.026-91	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
MG-3 357.869 SSP	Presidente	18/02/2021 a 18/02/2025		
Endereço			Bairro	
Rua 136, 490			Jardim Laguna	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.140-400	(31) 98637-0707	amonp.institucional@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
P.ADM. Nº 005/2022
EMENDA PARLAMENTAR**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arceli Chaves - matrícula 1557745

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP			16.684.664/0001-57
Endereço			Bairro
Rua Gonçalves Dias, 320			Novo Progresso II
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-610	(31)3362-3143
Banco	AG	C.C	E-mail
104	2940	2465-0	coordenacaoadm.amonp@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável		C.P.F		
Paulo Roberto da Silva		653.986.026-91		
R.G./Órgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
MG-3 357.869 SSP	Presidente	18/02/2021 a 18/02/2025		
Endereço		Bairro		
Rua 136, 490		Jardim Laguna		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.140-400	(31) 98637-0707	amonp.institucional@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Fim
	05/05/2022	05/05/2023
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES		
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Execução de ações complementares na área de direitos humanos e cidadania através de oficinas de formação cidadã, oficinas lúdicas e rodas de conversa, com o objetivo de adotar, articular e realizar ações que possibilitem a garantia de proteção à crianças, adolescentes, jovens e adultos socialmente vulneráveis, pessoas com deficiência e suas famílias visando a promoção efetiva dos direitos humanos, nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>No que tange a realidade na qual atuará o projeto, sabemos que são muitos os problemas relacionados à violação dos direitos humanos. O cumprimento da igualdade de direitos entre homens, mulheres, povos e nações constitui-se no fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Foi para garantir essa realidade, que em 10/12/1948 foi proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Desde então, há uma vigilância mundial para que esses direitos sejam efetivamente garantidos. No entanto, é preciso que estejamos atentos para que esses direitos sejam respeitados, sobretudo no nosso Município.</p> <p>O Artigo 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos observa que: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.</p> <p>No que diz respeito aos direitos das crianças, observa-se que, apesar da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil desde 1990, o quadro da infância e juventude ainda é perverso. Os indicadores de fome, doenças, analfabetismo, trabalho infantil, violências, exploração sexual, entre outros, demonstram que não asseguramos proteção a eles ainda; analisando episódios de violência juvenil observa-se que bebidas alcoólicas e outras drogas parecem contribuir para os desfechos de tantos dramas envolvendo jovens; No que diz respeito às mulheres, a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. Desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil têm trabalhado para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de saúde pública; o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as intolerâncias correlatas também são graves problemas que afetam a consolidação dos direitos humanos. Tal situação não é diferente no contexto do nosso território de atuação.</p> <p>Assim sendo, as ações da AMONP andam de mãos dadas com os Direitos Humanos. Afinal, nossa missão é buscar, através das nossas ações, um futuro no qual as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, sejam cidadãos ativos e, só assim, com o trabalho conjunto de pessoas politicamente conscientes e socialmente engajadas, é que poderemos ter uma sociedade onde a dignidade humana seja respeitada.</p> <p>Direitos Humanos, assim, como a Cidadania, é um dos temas mais debatidos atualmente. Ambos se entrecruzaram no decorrer da história ocidental, em movimento de encontro e desencontro de debates, associações, esclarecimentos, por diversas correntes de pensamento político - jurídico - filosófico, ganhando sentidos, significâncias e considerações variadas.</p> <p>Os direitos humanos no Brasil são garantidos na Constituição de 1988. Nessa constituição, consagra no artigo primeiro o princípio da cidadania, dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Ao longo da constituição, encontra-se no artigo 5.º o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade, além de outros, conhecidos como direitos fundamentais, que podem ser divididos entre direitos individuais, coletivos, difusos e de grupos.</p> <p>Sem embargo, os direitos humanos equivalem aos direitos relativos à dignidade dos seres humanos. São direitos que cada indivíduo tem pelo simples fato de ser humano, e que buscam resguardar seus possuidores contra qualquer forma de aviltamento (COMPARATO, 2007). Essa nova mentalidade impede a coisificação da pessoa humana e a supressão dos seus direitos essenciais, inclusive por meio da violência. Ao contrário das coisas, cada pessoa tem dignidade, isto é, um valor incondicionado e absoluto que vai além de todos os demais (RABENHORST, 2014). Por isso, os seres humanos devem ser sempre tratados com igual respeito e consideração.</p> <p>Contagem é o terceiro município mais populoso do estado, reunindo 668.949 habitantes segundo estimativa de 2020 e processo de construção desta proposta, procuramos identificar os principais problemas enfrentados pelo público alvo, bem como verificar o grau de compreensão, de comprometimento e capacidade de enfrentamento das situações vivenciadas. Considerando que os direitos humanos civis, políticos e sociais são interdependentes, a cidadania tem sido um valor pouco contemplado para a população em geral, que vive em bairros pobres, incapaz de ter garantido o acesso a direitos básicos. Os direitos humanos preconizam as condições necessárias e imprescindíveis para que qualquer ser humano possa viver com dignidade, se desenvolver integralmente como pessoa e participar plenamente da vida, independente de sexo, raça, religião, opiniões políticas, condições socioeconômicas e orientação sexual.</p> <p>Diante desta realidade identificamos a necessidade de desenvolver ações que possibilitem interagir de forma eficaz e construtiva, estimulando o desenvolvimento pessoal (autoconfiança, responsabilidade pessoal e empatia), comunicando, ouvindo e cooperando com os outros. Estimulando os participantes a pensar de forma crítica, atuar de forma socialmente responsável, incluindo o respeito pelo princípio de justiça e direitos humanos; respeito por outras culturas e outras religiões; desenvolvendo um sentimento de pertença; e ainda trabalhar questões relacionadas com o ambiente e a sustentabilidade e o agir de forma democrática, incluindo o respeito pelos princípios democráticos.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG.		
5. PÚBLICO ALVO		
850 beneficiários divididos em crianças e adolescentes, jovens e adultos socialmente vulneráveis, pessoas com deficiência e seus familiares.		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		

1 - Como resultado, espera-se que os participantes conheçam e respeitem os direitos humanos, as liberdades fundamentais e as responsabilidades pessoais e coletivas, exercendo autonomia e criticidade;
 2 - Que os participantes saibam identificar situações de violência e de vulnerabilidade social, e que o acesso à informação e ao saber sistematizado resultem num processo cultural, envolvendo a dimensão ética – os valores e modos de ser e agir, a dimensão cognitiva, informação e formação em e para os direitos humanos e a dimensão polícticocultural – atitudes, comportamentos.

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS

N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 12 meses, oficinas de esportes, artes, dança e musicalização, com duração de 2 horas/aula, 2 vezes por semana cada modalidade, para 250 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 200 crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. Ficha de inscrição assinada pelo responsável legal da criança, acompanhado da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, 2. Registro fotográfico das oficinas realizadas; 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 12 meses, rodas de conversa, oficinas de artesanato, oficinas lúdicas e capacitações com duração de 2 horas/aula, 2 vezes por semana, para 200 jovens de 18 a 29 anos, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 160 jovens matriculados e frequentes nas oficinas.	1. Ficha de inscrição assinada acompanhada pela autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, 2. Registro fotográfico das oficinas realizadas; 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 12 meses, rodas de conversa, oficinas de esportes, artesanato e oficinas de capacitação para cuidador de idosos, com duração de 2 horas/aula, 2 vezes por semana cada modalidade, para 300 adultos socialmente vulneráveis de 30 a 59 anos, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 240 adultos socialmente vulneráveis matriculados e frequentes nas oficinas.	1. Ficha de inscrição assinada acompanhada pela autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, 2. Registro fotográfico das oficinas realizadas; 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 12 meses, apoio a pessoas com deficiência e seus familiares através de oficinas e rodas de conversa com duração de 2 horas, 1 vez ao mês, visando fomentar um espaço onde seja possível trabalhar questões pertinentes ao protagonismo, autonomia, a efetiva garantia de direitos e o empoderamento dos seus membros.	Mínimo de 80 pessoas com deficiência e familiares matriculados e frequentes nas oficinas.	1. Ficha de inscrição assinada pela pessoa com deficiência ou seu representante legal, acompanhado da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, 2. Registro fotográfico das oficinas realizadas; 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC.	MENSAL

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
05/05/2022	13/05/2022	Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários
16/05/2022	05/05/2023	Promoção de oficinas de esportes, artes, dança e musicalização para crianças e adolescentes
16/05/2022	05/05/2023	Promoção de oficinas de artesanato, dança, oficinas lúdicas e capacitações para jovens
16/05/2022	05/05/2023	Promoção de oficinas de esportes, artesanato e oficinas de capacitação para cuidador de idoso para adultos socialmente vulneráveis
16/05/2022	05/05/2023	Promoção de apoio a pessoas com deficiência e seus familiares através de oficinas e rodas de conversa
16/05/2022	05/05/2023	Realização de rodas de conversa nas temáticas dos Direitos Humanos e Cidadania estimulando o convívio grupal, comunitário e social para jovens e adultos
20/06/2022	20/05/2023	Prestações de Contas Parciais mensais
20/05/2023	20/06/2023	Prestação de Contas Final

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
----------------------	--------------------------------	------------------------

PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 76.757,04	R\$ 921.084,48
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 14.590,35	R\$ 175.084,18
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 45.637,71	R\$ 547.652,52
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 3.774,71	R\$ 45.296,52
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 12.886,67	R\$ 154.640,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 1.843.757,70

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	mai/2022	33504300	R\$ 460.939,41	-	-	-	-
		jul/2022	33504300	R\$ 460.939,43	-	-	-	-
		set/2022	33504300	R\$ 460.939,43	-	-	-	-
		nov/2022	33504300	R\$ 460.939,43	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 1.843.757,70	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa

MUNICIPAL

Classificação Orçamentária

1181.14.422.0005.2103.33504100 - Fonte 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

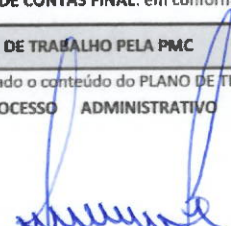
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/ SMDHC

Contagem, 05 de maio de 2022


Arcel Chaves - matrícula 1557745
Gestor da Parceria


Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS				ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS							
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		HR EXTRA NOTURNA	SUBTOTAL VENCTO MENSAL
								ALIQ	VALDR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR		
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR	44	1	4.000,00	12	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR DE PROJETOS	44	2	3.800,00	12	7.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.600,00
410103	Auxiliar Serviços Gerais	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	2	1.398,90	12	2.797,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.797,80
410104	Técnico de Nível Médio/Educador/Social/Orientador Social/Aux. Educador	ORIENTADOR SOCIAL III	40	3	2.581,88	12	7.745,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.745,64
410104	Técnico de Nível Médio/Educador/Social/Orientador Social/Aux. Educador	EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR	40	1	1.921,33	12	1.921,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.921,33
410104	Técnico de Nível Médio/Educador/Social/Orientador Social/Aux. Educador	ORIENTADOR SOCIAL II	40	2	2.300,00	12	4.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.600,00
410105	Receptionista	RECEPCIONISTA	44	3	1.477,40	12	4.432,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.432,20
410106	Educador Físico	EDUCADOR FÍSICO I	40	1	1.921,33	12	1.921,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.921,33
410106	Educador Físico	EDUCADOR FÍSICO II	40	1	2.050,00	12	2.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.050,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	2	1.921,33	12	3.842,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.842,66
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	44	1	2.228,42	12	2.228,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.228,42
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	4	1.583,00	12	6.332,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.332,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	44	1	2.500,00	12	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
410110	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL	30	1	2.581,88	12	2.581,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.581,88
410115	Motornista	MOTORNISTA	44	1	2.575,00	12	2.575,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.575,00
410116	Supervisor	SUPERVISOR DE PROJETOS SOCIAIS	44	1	3.914,00	12	3.914,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.914,00
410120	Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	ANALISTA SOCIAL	40	1	3.219,45	12	3.219,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.219,45
SUBTOTAL							64.261,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64.261,71

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS							EFETIVOS TRABALHISTA		SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
			13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GUILRAT	PIS	VT	VA			
																	S		
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR	333,33	333,33	111,11	777,77	4.777,77	57.333,24	346,67	138,67	-	-	-	-	-	628,74	1.114,07	13.366,84	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR DE PROJETOS	633,33	633,33	211,11	1.477,77	9.077,77	108.933,24	638,67	263,47	-	-	-	-	-	419,16	1.341,30	16.095,60	
410103	Auxiliar Serviços Gerais Técnico de Nível	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	233,15	233,15	77,72	544,02	3.341,82	40.101,84	242,48	96,99	-	-	-	-	-	628,74	968,21	11.618,52	
410104	Médico/Educador/Social/Orientador Social/Aux.Educador	ORIENTADOR SOCIAL III	645,47	645,47	215,16	1.506,10	9.251,74	111.020,88	671,29	268,52	-	-	-	-	-	419,16	1.338,97	16.307,64	
410104	Técnico de Nível Médico/Educador/Social/Orientador Social/Aux.Educador	EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR	160,11	160,11	53,37	373,59	2.294,52	27.539,04	166,52	66,61	-	-	-	-	-	209,58	596,88	7.162,56	
410104	Técnico de Nível Médico/Educador/Social/Orientador Social/Aux.Educador	ORIENTADOR SOCIAL II	383,33	383,33	127,78	894,44	5.494,44	65.933,28	398,67	159,47	-	-	-	-	-	209,58	921,88	11.062,56	
410105	Recepcionista	RECEPCIONISTA	369,35	369,35	123,12	861,82	5.294,02	63.538,24	384,12	153,65	-	-	-	-	-	419,16	956,92	11.483,04	
410106	Educador Físico	EDUCADOR FÍSICO I	160,11	160,11	53,37	373,59	2.294,92	27.539,04	166,52	66,61	-	-	-	-	-	209,58	596,87	7.162,44	
410106	Educador Físico	EDUCADOR FÍSICO II	170,83	170,83	56,94	398,60	2.448,60	29.383,20	177,67	71,07	-	-	-	-	-	209,58	612,48	7.349,75	
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	320,22	320,22	106,74	747,18	4.589,84	55.078,08	333,03	133,21	-	-	-	-	-	209,58	675,82	8.109,84	
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	185,70	185,70	61,90	433,30	2.651,72	31.940,64	193,13	77,25	-	-	-	-	-	209,58	479,95	5.759,39	
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	527,67	527,67	175,89	1.231,23	7.563,23	90.758,76	548,77	219,51	-	-	-	-	-	838,32	1.606,60	19.279,20	
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	208,33	208,33	69,44	486,10	2.986,10	35.833,20	216,67	86,67	-	-	-	-	-	209,58	512,92	6.155,04	
410110	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL	215,16	215,16	71,72	502,04	3.083,92	37.007,04	223,76	89,51	-	-	-	-	-	419,16	732,43	8.789,16	
410115	Motorista	MOTORISTA	214,58	214,58	71,53	500,69	3.075,69	36.908,28	223,17	89,27	-	-	-	-	-	209,58	522,02	6.264,24	
410116	Supervisor Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	SUPERVISOR DE PROJETOS	326,17	326,17	108,72	761,06	4.675,06	56.100,72	339,21	135,69	-	-	-	-	-	209,58	836,65	10.063,80	
410120	Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	ANALISTA SOCIAL	268,31	268,31	89,43	626,03	3.845,48	46.145,76	279,02	111,61	-	-	-	-	-	209,58	754,38	9.052,56	
SUBTOTAL			5.355,15	5.355,13	1.785,05	12.495,33	76.757,04	921.064,48	5.569,37	2.227,78	-	-	-	-	-	9.955,02	14.590,35	175.084,18	

